

Lei nº 422/2021.

Aragominas - TO, 29 de Outubro de 2021.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS QUE ESPECIFICA, NA APLICAÇÃO DE DESPESAS PARA PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - ALDIR BLANC, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município um crédito adicional especial no valor de **R\$ 53.665,05 (Cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)** com as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Ação	Dotação orçamentária	Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte de Recursos
Apresentações Artísticas e Culturais	13.392.0471.2155.4444	33.3.90.36.00	R\$ 53.665,05	010 (Auxílio Financeiro Cultural Lei Aldir Blanc)
TOTAL			R\$53.665,05	

Art. 2º. Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional especial aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignados no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1.º, art. 43 da Lei nº 4.320/64.

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE DE RECURSOS
Apresentação Artísticas Culturais	13.392.0471.2155.4444	33.3.90.36.00	R\$53.665,05	010
TOTAL			R\$53.665,05	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, ao 29 dia do mês de Outubro do ano de 2021.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal